



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

(Da Mesa)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 1009/2023
Data: 04/09/2023 - Horário: 11:09
Legislativo - PRE 10/2023

Transfere para a Prefeitura Municipal de Palmital, Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, bens móveis inservíveis, conforme relação abaixo:

Nº PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
57	SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS	0,48	Bom
265	SUPORTE P/ BANDEIRA - FORMICA- MARRON	0,40	Bom
526	PAINEL COLOMI DUBAI 1,80 IMBUIA.	67,72	Bom
TOTAL		68,60	

Art. 2º Os bens móveis ora transferidos passam para a responsabilidade do Executivo Municipal, podendo os mesmos ser alienados por doação a critério do Executivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 04 de setembro de 2023.

*COMISSÕES DE:
Financeiro e Justiça
M. Palmital, em 06/09/23*
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

Homen Marques Filho
HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
(Da Mesa)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Os bens móveis constantes do presente projeto são considerados inservíveis, conforme consta do processo anexo, relacionados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº3, datada de 03 de janeiro de 2023, os quais estão ocupando lugares necessários ao arquivo do Legislativo. Não havendo, portanto, necessidade de seu aproveitamento, tomamos a iniciativa de transferi-los para a Prefeitura Municipal de Palmital, para que a mesma possa dar seu destino certo.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 04 de setembro de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

Homero Marques Filho
HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário